



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 863/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR O CONERTO DO GABINETE ODONTOLÓGICO DA UNIDADE SANITÁRIA ESTADUAL, DE DOIS IRMÃOS, NO VALOR DE CR\$ 17.000,00."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o conserto de todo o Gabinete Odontológico da Unidade Sanitária Estadual de Dois Irmãos, no valor de Cr\$ 17.000,00.

Art.2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da rubrica orçamentária já existente na Lei de Meios de 1990.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 15 de maio de 1990.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

*Larissa E. Weber*  
LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA

*João Arnildo Mallmann*  
JOÃO ARNILDO MALLMANN  
PREFEITO MUNICIPAL